

PORTARIA Nº 1.634, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015

Suspende e remaneja recursos do Limite Financeiro Anual do Estado e dos Municípios do Rio de Janeiro, e aprova o Componente Parto e Nascimento das Etapas III e IV dos Planos de Ação Regionais da Rede Cegonha do Estado e dos Municípios do Rio de Janeiro e aloca recursos financeiros para sua implementação.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 3.018/GM/MS, de 21 de dezembro de 2011, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Rio de Janeiro e aloca recursos financeiros para sua implementação;

Considerando a Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro - CIB/RJ nº 2.526, de 23 de outubro de 2013, que pactua a Deliberação CIR MP nº 45/2013 que pactua a inclusão dos dispositivos de Centro de Parto Normal e Banco de Leite Humano dos Municípios Polo da Rede Cegonha da Região do Médio Paraíba e aprova as alterações no Plano de Ação Regional;

Considerando a Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro - CIB/RJ nº 2.713, de 30 de dezembro de 2013, que delibera pactuar o Novo Plano de Ação Regional da Rede Cegonha da Região Centro Sul, conforme prevista na Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011;

Considerando a Portaria nº 970/SAS/MS, de 29 de setembro de 2015, que habilita leitos da Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo), no Município do Rio de Janeiro;

Considerando a Portaria nº 971/SAS/MS, de 29 de setembro de 2015, que habilita leitos da Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa) no Município de Vassouras;

Considerando a Portaria nº 972/SAS/MS, de 29 de setembro de 2015, que habilita o Hospital Escola Luiz Gioseffi Jannuzi, CNES 2292912, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia, no Município de Valença;

Considerando a Portaria nº 973/SAS/MS, de 29 de setembro de 2015, que habilita leitos de UTI Tipo II no Hospital Escola Luiz Gioseffi Jannuzi, CNES 2292912, no Município de Valença;

Considerando a Portaria nº 974/SAS/MS, de 29 de setembro de 2015, que habilita o Hospital São Francisco de Assis, CNES 7065515, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia, no Município do Rio de Janeiro;

Considerando a adesão da Cruz Vermelha Brasileira Filial Barra do Piraí, CNES 2799308, Município de Barra do Piraí (RJ), ao recebimento do Incentivo 100% SUS;

Considerando a adesão da Associação Hospital Santa Isabel, CNES 2295105, Município de Valença/RJ, ao recebimento do Incentivo 100% SUS;

Considerando a Portaria nº 1.471/SAS/MS, de 23 de dezembro de 2014, que habilita o Hospital Estadual de Transplante, Câncer e Cirurgia Infantil, CNES 7185081, no Município do Rio de Janeiro/RJ, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia;

Considerando a Portaria nº 975/SAS/MS, de 29 de setembro de 2015, que habilita o Hospital Estadual Rocha Faria - CNES 2295407, como Hospital Amigo da Criança (IHAC), no Município do Rio de Janeiro;

Considerando a Portaria nº 976/SAS/MS, de 29 de setembro de 2015, que habilita o Hospital Geral de Nova Iguaçu - CNES 2798662, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia;

Considerando a Portaria nº 977/SAS/MS, de 29 de setembro de 2015, que habilita o Hospital Universitário Antônio Pedro - CNES 0012505, como Centro de Referência de Alta Complexidade em Neurologia;

Considerando a Portaria nº 978/SAS/MS, de 29 de setembro de 2015, que habilita leitos de UTI Tipo II no Sanatório de Correias Ltda - CNES 2275619, no Município de Petrópolis;

Considerando a Portaria nº 1.609/GM/MS, de 30 de setembro de 2015, que aprova o Componente Hospitalar da Etapa II do Plano de Ação (PAR) da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) do Estado do Rio de Janeiro e aloca recursos financeiros para a sua implantação);

Considerando a Portaria nº 979/SAS/MS, de 29 de setembro de 2015, que habilita hospital como especializado em cuidados prolongados com 40 leitos;

Considerando a Portaria nº 835/SAS/MS, de 10 de setembro de 2015, que habilita a Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação - ABBR, CNES 2270528, como Centro Especializado em Reabilitação - CER II, no Município do Rio de Janeiro;

Considerando a Portaria nº 980/SAS/MS, de 29 de setembro de 2015, que altera a classificação do CAPS de Rio das Ostras - CNES 5851858; e

Considerando a Portaria nº 981/SAS/MS, de 29 de setembro de 2015, que habilita Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) e Serviços Residenciais Terapêuticos nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º Ficam suspensos os recursos no montante anual de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Município do Rio de Janeiro, provenientes da Portaria nº 1.357/GM/MS, de 2 de julho de 2012.

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo são provenientes da Rede de Atenção Psicossocial - Plano Orçamentário 000F - Saúde Mental.

Art. 2º Fica aprovado o Componente Parto e Nascimento da Etapa III do Plano de Ação Regional da Rede Cegonha do Estado do Rio de Janeiro, referente à Região de Saúde Centro Sul.

Art. 3º Fica aprovado o Componente Parto e Nascimento da Etapa IV do Plano de Ação Regional da Rede Cegonha do Estado do Rio de Janeiro, referente à Região Médio Paraíba.

Parágrafo único. Os Planos de Ação Regionais de que tratam os artigos 2º e 3º estarão disponíveis no site: <http://sismac.saude.gov.br/> em até 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam remanejados recursos, objeto do artigo 1º desta Portaria, no montante anual de R\$ 17.658.064,64 (dezesete milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), entre Municípios do Estado do Rio de Janeiro, para custeio das habilitações constantes dos anexos a esta Portaria, em conformidade com os respectivos Planos Orçamentários, sendo:

I - R\$ 1.212.664,32 (um milhão, duzentos e doze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) destinados à aprovação do Componente Parto e Nascimento da Etapa III do Plano de Ação Regional da Rede Cegonha do Estado do Rio de Janeiro, referente à Região Centro Sul, conforme anexo II desta Portaria;

II - R\$ 3.004.440,56 (três milhões, quatro mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) destinados à aprovação do Componente Parto e Nascimento da Etapa IV do Plano de Ação Regional da Rede Cegonha do Estado do Rio de Janeiro, referente à Região Médio Paraíba, conforme anexo III a esta portaria;

III - R\$ 2.854.300,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais) destinados ao custeio da habilitação de leitos de Unidade de Cuidados Prolongados - UCP, previstos no Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado do Rio de Janeiro, conforme Portaria nº 1.609/GM/MS, de 30 de setembro de 2015, conforme anexo III desta Portaria; e

IV - R\$ 10.586.659,76 (dez milhões, quinhentos e oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) destinados ao custeio de habilitações, conforme o anexo V a esta Portaria.

Art. 5º Fica habilitado o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) Regional de Petrópolis.

Art. 6º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no artigo 4º desta Portaria, em parcelas mensais, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, conforme anexos a esta Portaria.

Art. 7º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015-8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

ANEXO I

IBGE	Município	Gestão	Plano Orçamentário (PO)	Valor Anual
330621	Vassouras	Municipal	Rede Cegonha - PO 0004	1.212.664,32

ANEXO II

IBGE	Município	Gestão	Plano Orçamentário (PO)	Valor Anual
330040	Barra Mansa	Municipal	Rede Cegonha - PO 0004	633.242,88
330420	Resende			1.315.792,88
330630	Volta Redonda			1.055.404,80
			Total	3.004.440,56

ANEXO III

IBGE	Município	Gestão	Plano Orçamentário (PO)	Valor Anual
330030	Barra do Pirai	Municipal	Rede de Atenção às Urgências e Emergências - PO 0007	2.854.300,00

ANEXO IV

IBGE	Município	Gestão	Estabelecimento	Serviço	Plano Orçamentário	Valor Anual
330030	Barra do Piraí	Municipal	Cruz Vermelha Brasileira Filial Barra do Piraí	100% SUS	0007	454.933,38
330330	Niterói	Municipal	Hospital Universitário Antônio Pedro	Alta Complexidade Neurologia	0007	886.657,50
330350	Nova Iguaçu	Municipal	Hospital Geral de Nova Iguaçu	Alta Complex. Neurocirurgia	0007	886.657,50
330390	Petrópolis	Municipal	CEREST	CEREST Regional	0007	360.000,00
330390	Petrópolis	Municipal	SRT Tipo I	RSM-RSME	000F	105.000,00
330391	Petrópolis	Municipal	UTI TIPO II	MAC	0007	698.931,20
330440	Rio Claro	Municipal	CAPS I	RSM-RSME	000F	339.660,00
330452	Rio das Ostras	Municipal	CAPS II	RSM-RSME	000F	57.375,00
330000	Rio de Janeiro	Estadual	Hospital São Francisco de Assis	Alta Complex. Traumat. Ortopedia	0007	455.785,56
330000	Rio de Janeiro	Estadual	Hosp. Est. Transplante Câncer e Cirurgia Infantil	Alta Complex. Traumatologia Ortopedia	0007	414.568,80
330455	Rio de Janeiro	Municipal	SMS Hospital Municipal Pedro II AP 53	Rede Cegonha	0004	735.840,00
330455	Rio de Janeiro	Municipal	Assoc. Brasileira Benef. Reabilitação-ABBR	CER II	0006	1.680.000,00
330455	Rio de Janeiro	Municipal	Hospital Estadual Rocha Faria	IHAC	0007	204.185,76
330455	Rio de Janeiro	Municipal	SRT Tipo I	RSM-RSME	000F	75.000,00
330455	Rio de Janeiro	Municipal	SRT Tipo I	RSM-RSME	000F	90.000,00
330455	Rio de Janeiro	Municipal	SRT Tipo I	RSM-RSME	000F	90.000,00
330455	Rio de Janeiro	Municipal	SRT Tipo I	RSM-RSME	000F	105.000,00
330455	Rio de Janeiro	Municipal	SRT Tipo I	RSM-RSME	000F	105.000,00
330455	Rio de Janeiro	Municipal	SRT Tipo I	RSM-RSME	000F	240.000,00

330455	Rio de Janeiro	Municipal	SRT Tipo I	RSM-RSME	000F	105.000,00
330455	Rio de Janeiro	Municipal	SRT Tipo I	RSM-RSME	000F	60.000,00
330455	Rio de Janeiro	Municipal	SRT Tipo I	RSM-RSME	000F	60.000,00
330455	Rio de Janeiro	Municipal	SRT Tipo I	RSM-RSME	000F	60.000,00
330455	Rio de Janeiro	Municipal	SRT Tipo I	RSM-RSME	000F	60.000,00
330455	Rio de Janeiro	Municipal	SRT Tipo I	RSM-RSME	000F	75.000,00
330455	Rio de Janeiro	Municipal	SRT Tipo I	RSM-RSME	000F	90.000,00
330455	Rio de Janeiro	Municipal	SRT Tipo I	RSM-RSME	000F	90.000,00
330455	Rio de Janeiro	Municipal	SRT Tipo I	RSM-RSME	000F	105.000,00
330455	Rio de Janeiro	Municipal	SRT Tipo I	RSM-RSME	000F	105.000,00
330455	Rio de Janeiro	Municipal	SRT Tipo II	RSM-RSME	000F	240.000,00
330455	Rio de Janeiro	Municipal	SRT Tipo I	RSM-RSME	000F	105.000,00
330520	São Pedro da Alta	Municipal	SRT Tipo II	RSM-RSME	000F	144.000,00
330610	Valença	Municipal	Hosp. Escola Luiz Gioseffi Jannuzi	Alta Complex. Traumat. Ortopedia	0007	441.232,92
330611	Valença	Municipal	Hosp. Escola Luiz Gioseffi Jannuzi	UTI TIPO II	0007	559.144,96
330610	Valença	Municipal	Hospital Santa Isabel	100% SUS	0007	105.587,18
330620	Vassouras	Municipal	Hosp. Univ. Sul Fluminense	Rede Cegonha	0004	197.100,00
			Total			10.586.659,76